



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROCESSO IFPR
CONTRATO
TERMO ADITIVO

Nº 23411.000507/2012-79
Nº 15/2012
Nº 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONTRATADO: A empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otto Júlio Malina, nº 676, sala 2, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-500 na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.565.981/0001-78, aqui representada pela por William Lopes de Aguiar, portadora do CPF nº 028.383.199-57 e RG 3.975.588 - SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **Nº 23411.000507/2012-79**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 23/2012 - IFPR**, com base nas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 2 (dois) meses adicionais a partir de 01 de junho de 2012, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato, prevalece o valor estimado/global, para o novo período de vigência, de R\$200.124,70 (duzentos mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 100.062,35 (cem



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

mil, sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

2. Considerando a data base da Convenção Coletiva de Trabalho em 01/05/2012, os valores poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato.


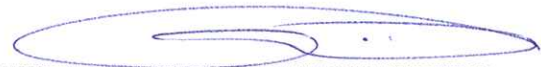
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de maio de 2012.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>WILLIAN LOPES DE AGUIAR Representante Legal</p>
--	--

TESTEMUNHAS

1.  _____

Gestor do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

2.  _____

Nome: Karina Andressa Ferroni de Oliveira

CPF: 033.315.119-43